PORTARIA N. 069/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N. 019/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77 inciso II da Lei Orgânica Municipal e, especialmente:

CONSIDERANDO que a cessão de servidor é uma possiblidade legal e discricionária do Prefeito Municipal nos termos do artigo 111 do Estatuto do Servidor Público, que pode ser revogada a qualquer momento por ser ato precário;

CONSIDERANDO que, embora a cessão seja uma faculdade discricionária, o gestor público deve tomar o cuidado para não comprometer o serviço público com a retirada de um servidor de carreira de suas funções, o que comprometeria o princípio da legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a retirada do servidor público de suas funções para fins de cessão não pode ser suprida por contratação temporária, já que essa espécie de contratação só pode ocorrer "*para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*" (artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988), excepcionalidades esta que não pode ser criada pela própria Administração;

CONSIDERANDO que o Município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público que proíbe a contratação temporária fora das hipóteses constitucionais;

CONSIDERANDO que a contratação para substituir servidor cedido também não pode ocorrer por força do artigo 8º, IV, da Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria 019/2021 a servidora Luzinete Leandra dos Santos, efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I, foi cedida à Câmara Municipal de Vereadores em ato legal por não desrespeitar nenhum dos "considerando" acima;

CONSIDERANDO que o período escolar está para iniciar e que a Secretaria de Educação precisa se programar e organizar os seus servidores para o retorno das aulas;

CONSIDERANDO que a servidora Luzinete Leandra do Santos é essencial e indispensável no exercício da função do seu cargo efetivo, não sendo conveniente nem possível à Administração a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 019/2021 de 05 de Janeiro de 2021, devendo a servidora **LUZINETE LEANDRA DOS SANTOS** retornar para as atividades de seu cargo efetivo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Janaúba, 22 de Fevereiro de 2021

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito de Janaúba

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 22 / 02 / 2021